



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade do Estado de Minas Gerais

Coordenadoria de Assuntos Estudantis

Planilha Resultado de Recurso - UEMG/COAE

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Resultado de Recurso

CPF do estudante	Resultado	Justificativa Recurso
156503799608	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação. Alerta para o número digitado como CPF - incoerente.
01875536612	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
140.483.516-48	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
06215256692	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF da candidata em questão pode ser visualizado na página 01 - Indeferido e na página 29 - Deferido, seguiu-se as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - Item 4.7.1 - será considerado o último formulário enviado, indefere um formulário para não gerar dois ou mais benefício emergencial para a mesma candidata . Concluiu-se que o último formulário enviado está Deferido.
085.578.806-26	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação Gerência de Informática.
10130710695	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está duplicada (368 e 369), seguiu-se as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que a inscrição, número 368, está indeferida; e, portanto a de número 369 deferida, ou seja a candidata foi contemplada com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
11898834652	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está duplicada (2168 e 2170), seguiu-se as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que a inscrição, número 2168, está indeferida; e, portanto a de número 2170 deferida, ou seja a candidata foi contemplada com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
142.213.346-06	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação. Quanto ao CPF, observamos um equívoco na digitação, no formulário de inscrição. Um apóstrofo antes do primeiro número inviabilizou o número exato, assinalado como "'1422134606".
081.687.226.04	Indeferido	Documento sem assinatura não tem validade.
09120136641	Indeferido	Documento sem assinatura não tem validade.

081.687.226.04	Indeferido	Documento sem assinatura não tem validade.
07872655608	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação Gerência de Informática.
08168722604	Indeferido	Documento sem assinatura não tem validade.
140.126.666-57	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está triplicada, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Concluindo que esta inscrição, números 301 e 310 estão indeferidas, e portanto a de número 317 deferida, ou seja a candidata foi contemplada com o auxílio - não havendo necessidade da interposição de recursos, ora analisada.
089.882.556-31	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF do candidato em questão pode ser visualizado na página 01 - Indeferido e na mesma página 01 - Deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Item 4.7.1 - será considerado o último formulário enviado, indefere um formulário para não gerar dois ou mais benefício emergencial para o mesmo candidato . Concluiu-se que o último formulário enviado está Deferido o seja apto para a concessão do benefício.
142.133.596.46	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
13800984679	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
021.734.106.36	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
10627177670	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
12880177669	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
081.273.966-30	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
139.413.296-70	Indeferido	Conforme Edital 03-2020 - 7.2.1 Não serão aceitos,na etapa de recursos, a inscrição de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições.
498.297.908-19	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF da candidata em questão pode ser visualizado na página 30 deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Concluiu-se que o formulário enviado está deferido
10654846669	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
042.596.391-88	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição do candidato está duplicada (278 e 326), seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que a inscrição, número 271, está indeferida; e, portanto a de número 326 deferida, ou seja o candidato foi contemplado com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
145.172.776-31	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está duplicada (64 e 443), seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que a inscrição, número 64, está indeferida; e, portanto a de número 443 deferida, ou seja a candidata foi contemplada com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
120.485.546-36	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF da candidata em questão pode ser visualizado na página 15 - Deferido e página 17 indeferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Item 4.7.1 - será considerado o último formulário enviado, indefere um formulário para não gerar dois ou mais benefício emergencial para a mesma candidata . Concluiu-se que o último formulário enviado página 17 está Indeferido
129.902.776-84	Indeferido	O Edital 03/2020- Programa de Benefício Emergencial de Assistência Estudantil - Item - 7.2.1 Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inserção de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições, conforme consta do item 4.5. Portanto indefere-se o recurso, pois a candidata não anexou às documentações pertinentes no ato da inscrição, em relevancia ao item 4.5.3
12603494627	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020

		- concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
145.971.396-64	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
112.042.356.27	Indeferido	No ato da inscrição não foram enviados os documentos solicitados no Edital, sendo assim, não houve análise.
05811278624	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
14633599690	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
497.393.028-82	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
717.733.806-30	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
105.783.936-11	Indeferido	No ato da inscrição não foram enviados os documentos solicitados no Edital, sendo assim, não houve análise.
09560112686	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
10929155670	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
045.984.576-43	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
466.213.018-20	Indeferido	O Edital 03/2020 - Programa de Benefício Emergencial de Assistência Estudantil - Item - 7.2.1 Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inserção de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições, conforme consta do item 4.5. Portanto indefere-se o recurso, pois a candidata não anexou às documentações pertinentes no ato da inscrição.
02053572612	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF do candidato em questão pode ser visualizado na página 05 - Indeferido e na página 08 - Deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Item 4.7.1 - será considerado o último formulário enviado, indefere um formulário para não gerar dois ou mais benefício emergencial para o mesmo candidato . Concluiu-se que o último formulário enviado está Deferido.
14531031636	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição do candidato está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
123.083.296-37	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
10562337610	Indeferido	O Edital 03/2020 - Programa de Benefício Emergencial de Assistência Estudantil - Item - 7.2.1 Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inserção de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições, conforme consta do item 4.5. Portanto indefere-se o recurso, pois a candidata não anexou às documentações pertinentes no ato da inscrição, apesar de sua justificativa por dificuldades técnicas para reenviar as documentações pertinentes.
11544935633	Indeferido	Conforme Edital 03-2020 - item 7.2.1: Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inserção de novos documentos, tendo em vista que a interposição de recursos deve ser fundamentada em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa das inscrições.
115.168.216-02	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF da candidata em questão pode ser visualizado na página 03 - Indeferido e na página 27 - Deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Item 4.7.1 - será considerado o último formulário enviado, indefere um formulário para não gerar dois ou mais benefício emergencial para a mesma candidata . Concluiu-se que o último formulário enviado página 27 está Deferido ou seja apta para o benefício .
121.282.516-05	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
137.573.976.06	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF da candidata em questão pode ser visualizado na página 20 indeferido e na página

		33 deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Concluiu-se que o formulário enviado está indeferido, portanto o formulário da página 33 está deferido ou seja a candidata esta apta ao benefício, e o formulário da página 20 será cancelado.
092270376-08	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
058.425.626-42	Indeferido	Inscrição não encontrada, porque não concluída, conforme verificação na Gerência de Informática.
148.710.046-94	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
125.537.526-44	Indeferido	Conforme Edital 03-2020 - 7.2.1 Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inscrição de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições, conforme consta do item 4.5.
05941150601	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
02158303697	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
118.735.716-23	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
020.168.196-00	Deferido	Ressalta-se que o arquivo anexado referente ao Item 4.5.1 comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar encontra-se corrompido no anexo do formulário enviado pela candidata ,mas foi possível a visualização do mesmo através do ONE DRIVE (um serviço de armazenamento na nuvem), que possibilitou verificar que a candidata em questão anexou à documentação exigida no ato da inscrição, portanto defere-se.
123.164.216-52	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF do candidato em questão pode ser visualizado na página 05 - Indeferido e na mesma página 05 - Deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Item 4.7.1 - será considerado o último formulário enviado, indefere um formulário para não gerar dois ou mais benefício emergencial para o mesmo candidato . Concluiu-se que o último formulário enviado da página 5 está Deferido.
084.186.053.08	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está duplicada (437 e 1844): seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que a inscrição, número 437, está indeferida; e, portanto a de número 1844 deferida, ou seja a candidata foi contemplada com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
090.801.216-06	Indeferido	Inscrição não encontrada, porque não concluída, conforme verificação na Gerência de Informática.
114.005.456-25	Indeferido	nscrição não encontrada, porque não concluída, conforme verificação na Gerência de Informática.
093.428.986-70	Indeferido	O Edital 03/2020 - Programa de Benefício Emergencial de Assistência Estudantil - Item - 7.2.1 Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inserção de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições, conforme consta do item 4.5. Portanto indefere-se o recurso, pois a candidata não anexou às documentações pertinentes no ato da inscrição, todas as justificativas apresentadas pela mesma vão de encontro com a Proposta do Programa de Benefício de Assistência Estudantil em prestar auxílio ao estudante perante o cenário econômico diante da pandemia, mas segue as normas do Edital que preconiza o envio da documentação no ato da inscrição.
126.718.016-10	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
39156004826	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está duplicada, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que esta inscrição, número 43 está indeferida, e portanto a de número 48 deferida, ou seja a candidata foi contemplada com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
127.112.016-00	Indeferido	No Resultado Preliminar o CPF da candidata em questão pode ser visualizado na página 02 deferido, seguiu-se as normais estabelecidas no Edital 03/2020 - Concluiu-se que o formulário enviado está deferido

12703623640	Deferido	Em face ao elucidado pela candidata verificou-se que a mesma no momento da inscrição prestou informação sobre sua renda, embora não tenha feito isso anexando à documentação pertinente, mas apresentou justificativa no ato da inscrição, portanto sua situação foi reavaliada e deferida
05327558398	Indeferido	Inscrição não encontrada, porque não concluída, conforme verificação na Gerência de Informática.
009.989.763-69	Indeferido	O Edital 03/2020 - Programa de Benefício Emergencial de Assistência Estudantil - Item - 7.2.1 Não serão aceitos, na etapa de recursos, a inserção de novos documentos no sistema, tendo em vista que o pedido recursal deve ser fundamentado em relação à avaliação dos documentos já anexados na etapa de inscrições, conforme consta do item 4.5. Portanto indefere-se o recurso, pois a candidata não anexou às documentações pertinentes no ato da inscrição, apesar de sua justificativa por problemas técnicos em seu notebook
136.073.206-32	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.
444.088.968-96	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição do candidato está duplicada, seguiu-se as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - Conclui-se que esta inscrição, número 143 está indeferida, e portanto a de número 152 deferida, ou seja o candidata foi contemplado com o auxílio, não havendo necessidade da interposição de recursos ora analisada.
142.462.006-62	Indeferido	No Resultado Preliminar a inscrição da candidata está deferida. Seguindo as normas estabelecidas no Edital 03/2020 - concluímos que o formulário enviado como recurso está indeferido, não havendo motivo para tal solicitação.
129.960.106-55	Deferido	Arquivos acessados conforme orientação da Gerência de Informática.



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 11/12/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22980383** e o código CRC **1DDCEF34**.